



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, Nº 23 - Bairro Aeroporto  
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax  
(095)621-3101



Resolução nº 018/2006-CUNI

**Aprova a criação do Departamento de  
Relações Internacionais.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião ordinária, no dia 1º de dezembro de 2006,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 23129.002440/2006-54

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Departamento de Relações Internacionais - DRI, conforme o Projeto em anexo, que passa a integrar a presente Resolução;

Art. 2º. Esse Departamento estará vinculado ao Centro de Ciências Humanas - CCH;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 1º de dezembro de 2006.

***Prof. Dr. Roberto Ramos Santos***  
Reitor

*Publicado no Mural da UFRR*  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**



**PROJETO DE CRIAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)**

## **1. Apresentação:**

Na reunião do Colegiado do Centro de Ciências Humanas - CCH, da Universidade Federal de Roraima - UFRR, realizada no dia 20 de agosto de 2005, foi apresentada proposta de criação de novos cursos de graduação ofertados por esta IFES, sendo o curso de bacharelado em Relações Internacionais, criado em reunião do Conselho Universitário do dia 23 de fevereiro de 2006, segundo a resolução n 002/06-CUni.

Em seguida, após realização de concurso público, iniciou-se o processo de composição do corpo docente efetivo do curso, o qual ficou responsável pela reestruturação e revisão da grade curricular e do projeto pedagógico anteriormente apresentado quando da fase de aprovação.

A iniciativa de criação do curso de bacharelado em Relações Internacionais e conseqüentemente de um Departamento dentro da UFRR, partiu da necessidade de atender demandas ligadas às particularidades do estado de Roraima, que possui localização com peculiar relevância estratégica nacional visto estar próximo tanto dos países caribenhos como dos andino-amazônicos. O recente processo de entrada da Venezuela no MERCOSUL, a relevância da temática das nações indígenas no debate internacional, a relevância do espaço amazônico para a política nacional e mundial bem como particularidades estratégicas do estado configuram uma rica área de estudo a qual a Universidade pública e de qualidade pode prestar inestimável contribuição. Assim, a UFRR, cumpre a missão de pensar o desenvolvimento regional mediante a cooperação internacional, o que já foi concretizado em convênios e iniciativas de interlocução acadêmica como a feitura de cursos de especialização, palestras e seminários sobre os desafios regionais.

A proposta de criação de curso de graduação em Relações Internacionais responde à missão institucional da UFRR, atendendo à conformação de um mercado em expansão que se depara com a complexidade dos temas que envolvem as relações internacionais, o que requer a formação de profissional capacitado que saiba lidar com questões internacionais diversas, desde aquelas vinculadas à competência do Estado como também as atinentes às atividades de empresas privadas nacionais, estrangeiras e multinacionais, agências de

cooperação, organizações internacionais, inter-governamentais e não-governamentais. Assim, caberá ao Departamento de Relações Internacionais definir as diretrizes para a formação de um profissional que compreenda as grandes questões globais e que seja capacitado para a elaboração e implementação de políticas institucionais adequadas às contingências dos desafios regionais e mundiais.

## **2. Justificativa:**

O Estado de Roraima faz fronteira com dois países: a República Cooperativa da Guiana e a República Bolivariana da Venezuela. A compreensão e estudo deste espaço, matizado por situações geográficas, culturais e estratégicas peculiares, oferece a possibilidades de concepção e implementação de atividades institucionais, públicas ou privadas, que ampliam consideravelmente as potencialidades de desenvolvimento sustentável da região nas mais diversas áreas, seja social, cultural, ambiental, comercial, etc. A presença de um curso acadêmico formal que disponha de padrões de análise dos fenômenos sociais regionais e proporcione a formação profissional apropriada para responder a estas demandas torna-se um instrumental valioso tanto para o desenvolvimento da área de estudo própria das Relações Internacionais no Brasil como para a promoção de cidadania e desenvolvimento regional.

Trata-se de construir uma reserva estratégica de conhecimento voltada diretamente ao entendimento dos fenômenos e acontecimentos internacionais. Para isso trabalhará o Departamento de Relações Internacionais da UFRR, na formação de profissionais capacitados, sensíveis às questões internacionais, que compreendam os complexos processos culturais e políticos de formação dos Estados vizinhos

e aptos tanto à elaboração como implementação de projetos na esfera pública e privada.

Desta forma, visando-se criar uma instância administrativa no âmbito da Universidade Federal de Roraima - UFRR que propicie coesão e sustentabilidade às iniciativas docentes e discentes no âmbito do curso de bacharelado em Relações Internacionais, compreende-se que a criação de um Departamento próprio para o curso confere maior dinâmica e eficiência para a administração das demandas atinentes ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Roraima - UFRR.

### **3. Missão do Departamento:**

Administrar o curso de bacharelado em Relações Internacionais em consonância com o Plano Político Pedagógico formulado pelo colegiado do curso e aprovado nas instâncias competentes da Universidade.

### **4. Objetivos Específicos**

- Assegurar a representação institucional do curso de Relações Internacionais nas instâncias administrativas e nos órgãos colegiados da UFRR;
- Corroborar para a concretização dos objetivos estatutários da UFRR;
- Transformar-se em ponto focal para as iniciativas governamentais e não governamentais acerca das problemáticas ambiental, diplomática, política e econômica, entre o Brasil e seus vizinhos amazônicos.

- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão objetivando ser um centro de excelência e referência no estudo das relações internacionais, priorizando as temáticas regionais do estado de Roraima.
- Estabelecer um diálogo com outros cursos da UFRR, mediante colaboração acadêmica ativa, pela oferta de disciplinas conexas e conjuntas, parceiras em cursos de extensão e seminários, dentre outras atividades.

## **5. Estrutura Administrativa e de Apoio:**

1. O Departamento de Relações Internacionais (DRI) deverá funcionar em espaço próprio disponibilizado pelo Centro de Ciências Humanas, ao qual estará vinculado do ponto de vista administrativo-institucional. Inicialmente, o Departamento funcionará no Bloco I da UFRR. O DRI deverá, a princípio, obedecer em seu funcionamento ao Estatuto e PDI da UFRR, até a elaboração de seu próprio regimento interno.
2. O acervo bibliográfico e de mídias deve ser gradativamente disponibilizado pela Biblioteca Central com a aquisição das principais obras de referência na área, de acordo com as disciplinas dos semestres em andamento. Projeta-se a formação de uma videoteca com títulos selecionados pelos professores para serem utilizados como instrumental didático bem como material complementar às aulas regulares.
3. Após a criação do DRI o colegiado de RI indicará um professor para assumir a chefia pró-tempore do mesmo, estando a nomeação do professor a cargo da Diretora do CCH. Caberá ao chefe de departamento a coordenação e articulação do corpo docente, técnico-administrativo e discente para concretização e eficiência das atividades acadêmicas e administrativas, respectivamente.
4. Uma vez tendo um número razoável de docentes contratados e alunos incorporados ao curso, será feita a eleição para Coordenador de Curso e Chefe de Departamento, em caráter permanente e por um período de 2 anos. Espera-se que o DRI seja contemplado com “função gratificada” para o pleno exercício das atividades tanto de chefe quanto de coordenador de curso.

5. O colegiado do curso de bacharelado em Relações Internacionais será composto pelos professores aprovados em concurso público para o Curso de Relações Internacionais.
6. O primeiro vestibular deverá ocorrer no mês de novembro do ano de 2006 para o ingresso do corpo discente no primeiro semestre letivo de 2007. Serão ofertadas, regularmente, 30 vagas, com uma entrada anual na modalidade vestibular. Contudo, espera-se que no futuro, com a estruturação do curso, seja possível oferecer 60 vagas anuais.
7. Por fim, o DRI contará com a Oficina de Relações Internacionais (OfRel) que viabilizará atividades de complementação acadêmica. Os objetivos principais da OfRel serão: (i) atender à comunidade oferecendo serviços de consultoria, desenvolvimento e acompanhamento de projetos na área de relações internacionais; (iii) estimular a integração acadêmica mediante atividades práticas como a simulação de negociações internacionais e laboratório de análise de conjuntura, e; (iv) complementar a formação regular do aluno de graduação com um laboratório de línguas estrangeiras e com atividades de extensão como ciclos de palestras e seminários. Espera-se, portanto, que uma sala plenamente equipada com rede lógica e mobiliário seja destinada à implementação da OfRel.